



Câmara Municipal de Porto Alegre

Proc. Nº 4225/10
P.L.E. Nº 053/10

Autoriza a criação pelo Executivo Municipal do Instituto Municipal de Estratégia de Saúde da Família (IMESF) no âmbito do Município de Porto Alegre.

EMENDA Nº 21 AO P.L.E. 053/10

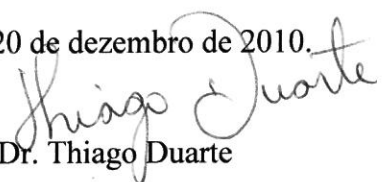
Altera os incisos VI e VII do artigo 12 do PLE Nº 053/2010, conforme segue:

“Art. 12. O Conselho Curador do Instituto, órgão de direção superior, administração e controle, será composto por representantes titulares e respectivos suplentes, indicados como segue:
VI – 2 (dois) membros titulares e 2 (dois) suplentes, dentre usuários da comunidade, eleitos em audiência pública convocada pelo Conselho Municipal de Saúde; e
VII – 2 (dois) representantes titulares e 2 (dois) suplentes dos empregados do Quadro Permanente do Instituto, eleito em assembléia geral.” (NR).

JUSTIFICATIVA

Em plenário.

Sala de sessão, 20 de dezembro de 2010.


Vereador Dr. Thiago Duarte

Dr. Thiago Duarte
Vereador PDT